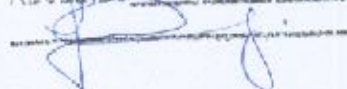


PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2022 de 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Câmara Mun. Carlos Gomes  
RECEBIDO 05/09/2022



DISPÕE SOBRE A COOFICIALIZAÇÃO DA LÍNGUA POLONESA NO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**Art. 1º** - Fica estabelecida a cooficialização do idioma polonês no Município de Carlos Gomes /RS ao lado da língua portuguesa, idioma oficial da República Federativa do Brasil.

**Parágrafo Único** - A cooficialização ocorre sem prejuízos à língua portuguesa, em consonância com os direitos linguísticos assegurados pela Constituição Federal Brasileira, em especial o disposto no Artigo 216, visando assim o reconhecimento, valorização e promoção do idioma polonês, herança linguística e patrimônio cultural.

**Art. 2º** - A aprovação e sanção desta Lei permite ao Município:

**I** - Reconhecer oficialmente a importância da língua polonesa como patrimônio histórico e cultural relacionado com a imigração polonesa no Município;

**II** - Promover ações de valorização e disseminação da língua polonesa;

**III** - Incentivar a transmissão dessa herança linguística para as novas gerações;

**IV** - Apoiar e amparar a criação de cursos de língua polonesa;

**V** - Oportunizar o desenvolvimento de atividades e eventos culturais, artísticos, turísticos e pedagógicos que visam à promoção da história e da cultura polonesa através da utilização do idioma trazido e mantido pelos imigrantes poloneses e seus descendentes;

**VI** - Propiciar o desenvolvimento de atividades e políticas públicas de promoção e salvaguarda do idioma polonês;

VII - Incentivar o uso do idioma polonês, ao lado da língua portuguesa, no âmbito de celebrações oficiais e atividades culturais como programas de rádio, eventos gastronômicos, rituais religiosos, grupos de músicas, cantos e danças folclóricas polonesas.

VIII - Apoiar o uso do idioma polonês no âmbito das atividades turísticas no Município.

IX - Incentivar a fala e a escrita do idioma polonês na esfera pública e privada.

X - Difundir o uso da grafia correta em termos, palavras, expressões com sobrenomes de origem polonesa;

XI - Afastar atitudes de preconceito linguístico em relação aos falantes do português com sotaque polonês;

XII - Valorizar os saberes e fazeres locais que envolva e favoreça a manutenção e a transmissão do conhecimento linguístico inerente ao idioma polonês;

XIII - Apoiar a utilização do idioma polonês em campanhas publicitárias praças, monumentos e placas públicas bem como na sinalização de atividades em espaços comerciais privados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Carlos Gomes, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS  
APROVADO 05/09/2022

~~Urgência~~  
~~Receber~~

Isidoro Huinosh.  
Isidoro Huinoshki  
Vereador

Augusto Acunha  
Nilton Lora  
Lindomar Carlos  
Gilmar Guido

Isidoro Huinosh.  
José Henrique  
Volante José Henrique  
[Assinatura]

## JUSTIFICATIVA

A multiplicidade etnocultural e plurilinguística figuram dentre as principais características do Brasil. Dentre os diversos povos nativos estrangeiros que integram a Nação Brasileira, figuram os poloneses, cuja diáspora é atualmente estimada em 5 milhões de pessoas.

Nos anos de 1772, 1793 e 1795 a Polônia teve seu território ocupado e partilhado por nações estrangeiras. Ao longo de 123 anos o país deixou de ser uma nação soberana e a sua população foi subjugada. No século XIX eclodiram articulações e revoltas armadas que visavam a restauração da sua autonomia. As dificuldades impostas pela dominação estrangeira eram aguçadas pelo recrutamento para o serviço militar junto às nações ocupantes e severas imposições que restringiam o uso da língua polonesa. Foi nessa conjuntura que grande parte dos imigrantes poloneses chegou ao Brasil, dentre os quais participantes dos dois grandes levantes do século XIX (*Powstanie listopadowe* e *Powstanie styczniowe*). Para muitas famílias, a emigração era encarada como a única possibilidade de oferecer aos seus filhos a expectativa de uma vida com menos privações. Impelidos pelas imprecisas propagandas das companhias de navegação, o Brasil era vislumbrado como a "Terra Prometida" (*Ziemia Obiecana*). Um lugar de fartura e oportunidades. A realidade, no entanto, mostrou-se menos romântica. O desafio era desconunal. Encontraram uma nação em processo formativo, para a qual deram a sua contribuição.

A implantação da estrada de ferro e a criação da Colônia Erechim alavancaram colonização na região do Alto Uruguai no início do século XX, resultando na chegada de milhares de poloneses à região originando, dentre outras localidades, o presente Município de Carlos Gomes/RS.

Atualmente as marcas e expressões da colonização polonesa estão presentes em vários aspectos do cotidiano, perpassando pela gastronomia, arquitetura, folclore, religiosidade, artesanato, dentre outros costumes e tradições, e, obviamente através da manutenção e transmissão do idioma trazido pelos imigrantes, bem como pelo peculiar sotaque que essa herança linguística imõe ao português atualmente falado pelos descendentes de imigrantes poloneses.

No Brasil, a campanha de nacionalização levada a efeito durante o período do Estado Novo teve efeitos devastadores para as línguas de herança. Escolas e associações foram fechadas. A imprensa em idioma estrangeiro ou bilingue foi suprimida. Os falantes de idiomas estrangeiros foram perseguidos. Essa violência foi nefasta não somente para o idioma polonês, mas também para as demais línguas estrangeiras então faladas no Brasil.

Um marco local dos efeitos da política de nacionalização foi a alteração do nome da localidade ocorrida no ano de 1944 quando deixou de chamar-se Nova Polônia em benefício da atual denominação. Tal episódio nos permite tornar o Município de Carlos Gomes como um exemplo das perseguições que afligiram aos imigrantes e seus descendentes então forçados ao abandono de suas referências étnicas e culturais.

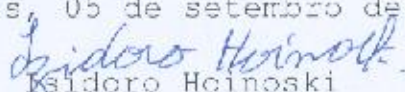
Essa conjuntura fez com que o uso do idioma polonês ficasse predominantemente restrito ao ambiente familiar e privado, promovendo não somente o medo, mas também o progressivo abandono e esquecimento desse idioma.

A esses fatores negativos, somam-se também a quase completa perda da capacidade de leitura em polonês mesmo dentre os falantes do idioma bem como recorrentes erros de grafias de sobrenomes poloneses em atos notariais e de registros, resultando em grafias distintas e equivocadas mesmo dentre membros de um mesmo núcleo familiar.

A cooficialização da língua polonesa em Carlos Gomes se apresenta como uma oportunidade de ratificar simbolicamente a valorização e o reconhecimento do conhecimento linguístico trazido pelos imigrantes, constituindo ainda uma forma de justiça social que visa corrigir a violência linguística do passado, enaltecendo todas as formas de conhecimento, crenças e saberes populares relacionados com o idioma polonês no Brasil.

Em face ao exposto, anseio encarecidamente o solene recebimento e apreciação do presente projeto de lei no plenário desta nobre Casa Legislativa, bem como a sua aprovação pelos seus representantes democraticamente eleitos pelo povo.

Carlos Gomes, 05 de setembro de 2022.

  
Sidoros Hoinoski  
Vereador